Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras
Poderes Executivo e Legislativo

Ano XXII • Número 1654
Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Jornal Oficial

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Cadastro para transporte escolar começa no dia 1º

Procedimento será realizado na unidade escolar em que o aluno estiver matriculado

A Secretaria de Educação, Esporte e Lazer abre, a partir desta quinta, dia 1º de fevereiro, os novos cadastros para uso do Transporte Escolar Regular gratuito. As vagas são direcionadas aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino que necessitam do serviço para locomoção até a unidade escolar de estudo, residentes em áreas rural e urbana.

Para realizar o cadastro, os responsáveis legais pelos os alunos os ou mesmos, se maiores de 18 anos, deverão comparecer à unidade escolar em que o estudante estiver matriculado, das 9h às 16h. Deverão ser apresentados os documentos de RG e CPF do responsável legal e comprovante de residência atualizado.

O procedimento é destinado tanto para os alunos que já utilizavam o serviço nos anos anteriores quanto para os novos estudantes matriculados para o ano letivo de 2024.

O cadastro permanecerá aberto durante todo o ano letivo. As novas carteirinhas para uso do transporte escolar serão entregues na unidade escolar em que o aluno estiver matriculado.

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515

Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
Tel: (22) 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO 05
PGM 11
SEMAD 13
SEDTUR 22
SEMAP 23
SEMAS 24
SEMUSA 25
SEMFAZ 25

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE 27
OSTRASPREV 28
FROC 31

JUNTOS VAMOS TRANSFORMAR RIO DAS OSTRAS
EM UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

IPTU 2024

8% DE DESCONTO NA COTA ÚNICA

ATÉ 29/02

Calendário completo e guia em:
www.riodasostras.rj.gov.br/iptu
ou escaneie o QR-Code ao lado.

PREFEITURA
RIO DAS OSTRAS

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3906/2024

EMENTA: DESAFETA A ÁREA REMANESCENTE RESULTANTE DE MODIFICAÇÃO DO TRAÇADO URBANO E AUTORIZA A CONCESSÃO DE INVESTIDURA EM FAVOR DO PROPRIETÁRIO DO LOTE 06 DA QUADRA 19, LINDEIRO A ÁREA, NA RUA TOPÁZIO, DO LOTEAMENTO OURO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.
CONSIDERANDO a Lei Complementar 65/2019
CONSIDERANDO o P.A.45554/2023, que trata de solicitação de Investidura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desafetada da finalidade de uso comum do povo, para bem dominical, a área remanescente resultante da modificação do traçado urbano do Loteamento Ouro Verde, sendo uma área que nunca adquiriu o uso previsto de Área Verde, e cujas dimensões não podem constituir unidade imobiliária autônoma, com área de 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados) nos fundos do lote 06 da quadra 19 do Loteamento Ouro Verde.

Art. 2º. Fica autorizada, a alienação por investidura, ao proprietário do lote 06 da quadra 19 do Loteamento Ouro Verde da área existente nos fundos do lote, desafetada do uso de Área Verde.

Art. 3º. Fica avaliada no valor de R$ 14.893,00 (Quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais) a área alienada de 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados), conforme Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação.

Art. 4º. Após quitado o valor definido no art. 3º, e levado a registro a Certidão de Metragem e Confrontações, o lote 06, da quadra 19, passa a ter nova configuração conforme Memorial descritivo: Mede 14,00m de frente confrontando com a rua Topázio; 14,00m de fundos para a área verde não edificante; 30,00 metros no lado direito, dividido em dois segmentos de reta, com 28,00m confrontando com o lote 04, mais 2,00m confrontando com a área verde não edificante; 30,00m pelo lado esquerdo, dividido em dois segmentos de reta, com 28,00m confrontando com o lote 08, mais 2,00m confrontando com a área verde não edificante; perfazendo uma área total de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de janeiro 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3907/2024

EMENTA: DESAFETA A ÁREA REMANESCENTE RESULTANTE DE MODIFICAÇÃO DO TRAÇADO URBANO E AUTORIZA A CONCESSÃO DE INVESTIDURA EM FAVOR DO PROPRIETÁRIO DO LOTE 37, LINDEIRA A ÁREA, DA QUADRA 14, A AVENIDA OURO VERDE, DO LOTEAMENTO OURO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.
CONSIDERANDO o P.A.14419/2023, que trata de solicitação de Investidura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desafetada da finalidade de uso comum do povo, para bem dominical, a área remanescente resultante da modificação do traçado urbano do Loteamento Ouro Verde, sendo uma área que nunca adquiriu o uso previsto de Área Verde, e cujas dimensões não podem constituir unidade imobiliária autônoma, com área de 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados) nos fundos do lote 37 da quadra 14 do Loteamento Ouro Verde.

Art. 2º. Fica autorizada, a alienação por investidura, ao proprietário do lote 37 da quadra 14 do Loteamento Ouro Verde da área existente nos fundos do lote, desafetada do uso de Área Verde.

Art. 3º. Fica avaliada no valor de R$ 11.464,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) a área alienada de 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados), conforme Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação.

Art. 4º. Após quitado o valor definido no art. 3º, e levado a registro a Certidão de Metragem e Confrontações, o lote 37, da quadra 14, passa a ter nova configuração conforme Memorial descritivo: mede 14,00 metros na frente confrontando com a Avenida Ouro Verde; 14,00 metros de fundo confrontando com a área verde não edificante; 30,00 metros do lado direito, dividido em dois segmentos de reta, com 28,00 metros confrontando com o lote 36, mais 2 metros confrontando com a área verde não edificante; 30 metros do lado esquerdo, dividido em dois segmentos de reta, com 28 metros confrontando com o lote 38, mais 2,00 metros confrontando com a área verde não edificante, perfazendo uma área total de 420,00 m².

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3908/2024

EMENTA: DESAFETA A ÁREA REMANESCENTE RESULTANTE DE MODIFICAÇÃO DO TRAÇADO URBANO E AUTORIZA A CONCESSÃO DE INVESTIDURA EM FAVOR DO PROPRIETÁRIO DO LOTE 38, DA QUADRA 14 LINDEIRO A ÁREA, A AVENIDA OURO VERDE, DO LOTEAMENTO OURO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.
CONSIDERANDO a Lei Complementar 65/2019
CONSIDERANDO o P.A.14421/2023, que trata de solicitação de Investidura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desafetada da finalidade de uso comum do povo, para bem dominical, a área remanescente resultante da modificação do traçado urbano do Loteamento Ouro Verde, sendo uma área que nunca adquiriu o uso previsto de Área Verde, e cujas dimensões não podem constituir unidade imobiliária autônoma, com área de 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados) nos fundos do lote 38 da quadra 14 do Loteamento Ouro Verde.

Art. 2º. Fica autorizada, a alienação por investidura, ao proprietário do lote 38 da quadra 14 do Loteamento Ouro Verde da área existente nos fundos do lote, desafetada do uso de Área Verde.

Art. 3º. Fica avaliada no valor de R$ 11.464,00(onze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) a área alienada de 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados), conforme Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação.

Art. 4º. Após quitado o valor definido no art. 3º, e levado a registro a Certidão de Metragem e Confrontações, o lote 38, da quadra 14, passa a ter nova configuração conforme Memorial descritivo: Lote 38.; mede 14,00 metros na frente confrontando com a Avenida Ouro Verde; 14,00 metros de fundos confrontando com a área verde não edificante; 30,00 metros do lado direito, dividido em dois segmentos de reta, com 28,00 metros confrontando com o lote 37, mais 2,00 metros confrontando com a área verde não edificante; 30,00 metros do lado esquerdo, dividido em dois segmentos de reta, com 28 metros confrontando com o lote 39, mais 2,00 metros confrontando com a área verde não edificante, perfazendo uma área total de 420 m²

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3909/2024

Revogação de Permissão de Serviço Público
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a pedido, a Permissão do Serviço de Transporte Público de Passageiros, nº 043/03, em nome do Sr. ENIVALTER FRANÇA MACEDO inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-60.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3910/2024

Permissão de Serviço Público
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 2399/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida a Permissão de Transporte Escolar a Sra. MARIANA GUIMARAES SOUZA inscrita no CPF sob o nº 075.XXX.XXX-04.

Art.2º A Permissionária terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo junto a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a legislação vigente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3911/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R$336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).
Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3911/2024

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.03 - 04.121.0001.2.151				
SEGEP - Manutenção da Unidade	0101	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		30.000,00
02.04 - 04.129.0001.2.477	2159	3.3.90.40.00 - 2.704.0150		300.000,00
SEMFAZ - Modernização da Administração Tributária	2118	4.4.90.40.00 - 2.704.0150	300.000,00	
02.10 - 18.542.0107.2.426	0249	3.3.90.30.00 - 1.704.0104	3.000,00	
SEMAP - Acolhimento Animal	-	4.4.90.52.00 - 1.704.0104		3.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.593	0429	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	3.000,00	
SESEP - Frota de Veículos a Serviço da SESEP	-	4.4.90.52.00 - 1.704.0150		3.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999				
RESCONT - Reserva de Cont ingência	0905	9.9.99.99.00 - 1.704.0104	30.000,00	

TOTAL	336.000,00	336.000,00

DECRETO Nº 3912/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R$ 5.442.530,40 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).
Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3912/2024

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.150	1153	3.1.90.04.00 - 1.500.0000	1.651.263,72	
FMS - Gestão de Pessoal	-	3.3.90.34.00 - 1.500.0000		1.651.263,72
06.01 - 10.302.0045.2.164	1373	3.1.90.04.00 - 1.500.0000	3.791.266,68	
FMS - Gestão de Pessoal das Unidades de Atenção Especializada	-	3.3.90.34.00 - 1.500.0000		3.791.266,68

TOTAL	5.442.530,40	5.442.530,40

DECRETO Nº 3913/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R$136.885,13 (cento e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3913/2024

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.3.209 SEMOP - Reforma da Praça no Cláudio Ribeiro - EI 009/2021	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	136.885,13
		TOTAL	136.885,13

ANEXO II DO DECRETO Nº 3913/2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97 – Anos Anteriores	136.885,13
	TOTAL	136.885,13

PORTARIA Nº 0057/2024 (*)

DECLARA VACÂNCIA E DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 2115/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR vacância do cargo público efetivo de Agente Administrativo, por morte da servidora MARIA CRISTINA SEIXAS, matrícula 4223-4, com lotação na PGM, a contar de 13/01/2024.
Art. 2º – DISPENSAR, a contar de 13/01/2024, a servidora MARIA CRISTINA SEIXAS, matrícula nº 4223-4, da Função Gratificada de Assessor Técnico III, Símbolo FGA3, com lotação na SEMAD, à disposição da PGM.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

* Republicada por incorreção no Jornal Oficial, Ed. nº 1650 de 17 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 0106/2024

Designação de servidores para comporem Comissão de Estudos de Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir Previstos no Plano Diretor para Implementação da Macrodrenagem do Marilea Chácara.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao art. 100, inciso II, alínea “c”, da LOMRO, e considerando o Processo Administrativo nº 3114/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, MARCOS DA SILVA LOURENÇO, Engenheiro Civil, Matr. Nº 7602-3, CARLOS ROBERTO DA SILVA, Engenheiro Civil, Matr. 6891-8, MÁRIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA, Engenheiro Civil, Matr. 0759-0 e SIBYLLA GUNTENSPERGER MONTEIRO, Técnico em

Edificações, Matr. 0031-5, para comporem a Comissão de Estudos de Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir Previstos no Plano Diretor para Implementação da Macrodrenagem do Marilea Chácara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 1133, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0107/2024

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os Memorando nº 019/2024-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação , o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es) relacionado no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0107/2024

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20604-0	Adeilton Ferreira	Assistente III - CC4	SEMEDE, à disposição da SEMAD

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0107/2024

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
148.XXX.XXX-06	Isabela Dias Rosetti	Assistente III - CC4	SEMEDE, à disposição da SEMAD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
- Consulta INSS – e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)"*
- Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao) e da Justiça Federal – (link: https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)."
- Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0108/2024

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 4665/2024,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 29/01/2024, o servidor VINÍCIUS TEIXEIRA PACHECO, do Cargo em Comissão de Assessor de Análise Técnica Processual III, simbologia CC4, Matrícula nº 15439-3, lotado na SEMACI.
Art. 2º NOMEAR, a contar de 01/02/2024, a cidadã NORMA SUELI ALVES DAS CHAGAS, para o Cargo em Comissão de Assessor de Análise Técnica Processual III, simbologia CC4, com lotação na SEMACI.
Art. 3º O(s) servidor(es) relacionado no Art.1º desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.
Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

- □ Foto 3x4 atual
- □ PIS/PASEP/NIS
- □ CPF
- □ CTPS
- □ Carteira de Identidade
- □ Carteira do Conselho ou OAB
- □ Carteira Nacional de Habilitação
- □ Título de Eleitor
- □ Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)
- □ Certidão de Nascimento/Casamento
- □ Certificado de Reservista (homens)
- □ Comprovante de Residência Atualizado
- □ Comprovante de Escolaridade
- □ Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
- □ Consulta INSS – e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)
- □ Declaração de Imposto de Renda Completo
- □ Comprovante Bancário Itaú
- □ Certidão de Dependentes
- □ Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)"*
- □ Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao) e da Justiça Federal – (link: https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)."
- □ Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0109/2024

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 4692/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar a contar de 01/02/2024, a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria da Função Gratificada ali mencionada.
Art. 2º- Designar a contar de 01/02/2024, a servidora relacionada no Anexo II desta Portaria para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 109/2024
(Dispensar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
4478-4 | Semirames de Azevedo Weuster | Encarregado | FG3 | SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 109/2024
(Designar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
18718-6 | Cristiane de Souza Moraes Santos | Encarregado | FG3 | SEMEDE.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33083/2022 (SEMOP)

ADJUDICO e HOMOLOGO a Licitação por Tomada de Preços nº 008/2023 a favor da empresa TEC PAV CONSTRUTORA EIRELI - EPP – CNPJ 03.533.191/0001-45, no valor de R$ 468.696,45, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para obra de revitalização da Praça Joaquim da Silva – Nova Cidade - Rio das Ostras/RJ, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 30 de janeiro de 2024.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

PGM Procuradoria Geral do Município

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e do Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta NOTIFICAR CRISTIANO FULGONI 03759794769 - MECANICA CRIS, inscrita no CNPJ nº 11.836.843/0001-49, com sede à Avenida dos Bandeirantes, 112, Terra Firme, CEP:28.897-020, Rio das Ostras, RJ, acerca do processo administrativo FA 22.08.0075.001.00262-3, para que o notificado pague o valor estipulado em multa no prazo estipulado pela Lei (art. 49, do Decreto Federal nº 2181/97), devendo a guia de pagamento ser retirada neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

Vagner H. Bravo de O. e Silva
Ordenador de Despesa do FMDC
Matricula. 13398-1

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e do Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta NOTIFICAR CRISTIANO FULGONI - MECANICA CRIS, inscrita no CPF nº 037.597.947-69, com sede à Avenida dos Bandeirantes, 112, Terra Firme, CEP:28.897-020, Rio das Ostras, RJ, acerca do processo administrativo FA 23.05.0075.001.00038-3, para que o notificado pague o valor estipulado em multa no prazo estipulado pela Lei (art. 49, do Decreto Federal nº 2181/97), devendo a guia de pagamento ser retirada neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

Vagner H. Bravo de O. e Silva
Ordenador de Despesa do FMDC
Matricula. 13398-1

RELAÇÃO DE
TELEFONES
PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS
riodasostras.rj.gov.br/telefones-uteis

SEMAD Secretaria de Administração Pública

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.
Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
2) Cópia do Cartão do CNPJ.
3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
4)Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA N.º 0069/2024-SEMAD

Concede Férias
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 3995/2024,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.
Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.
Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.
Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública, respondendo
interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DA PORTARIA 0069/2024-SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Amanda de Oliveira da Costa/Prof. Geografia - LP/8899-4/2023/2024/01/02/2024/01/03/2024/SEMEDE/30
Carlos Alfredo Bunn de Andrade/Aux. Servicos Gerais/Auxiliar de Adm. Geral/11309-3/2022/2023/15/02/2024/15/03/2024/SEMAD/30
Pedro Vilcturino Dias Velasco/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/11022-1/2021/2022/22/02/2024/22/03/2024/SESEP/30

ANEXO II DA PORTARIA 0069/2024-SEMAD - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Diogresia Pires Ramos Gomes/Aux. Servicos Gerais/11415-4/2023/2024/19/02/2024/09/03/2024/SEMAD/20

ANEXO III DA PORTARIA 0069/2024-SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Francisco Augusto Guedes Nogueira/Tecnico Agricola/Superint. Frota de Veiculos/11375-1/2023/2024/19/02/2024/28/02/2024/SEMAP/10
Fernanda de Lima Ferreira Albuquerque/Auxiliar Administrativo/Assessor Contas e Controle II/6542-0/2020/2021/31/01/2024/09/02/2024/SEMUSA/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0069/2024-SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS
FRACIONAMENTO 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Nataly Lemos Silva/Guarda Civil Municipal - GC/Dir Dpto Des Proj e Convenios/10244-0/2021/2022/19/02/20224/09/03/20224/SESEP/20
Jorgina Francisca dos Santos/Auxiliar Administrativo/Assessor de Adm. Tributaria II/9174-0/2022/2023/15/02/2024/05/03/2024/SEMFAZ/20
Rosimara Antunes dos Santos Telles/Tecnico em Contabilidade/Gerente de Contas e Controle/7536-1/2021/2022/15/02/2024/05/03/2024/SEMACI/20

FRACIONAMENTO 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Paula Rodrigues Vizzoni/Assistente IV/20161-8/2022/2023/15/02/2024/24/02/2024/SEMEDE/10
Andre Luiz Nunes Lemos/Agente Tributario/Gerente de Adm. Tributaria/7012-2/2022/2023/20/02/2024/29/02/2024/SEMFAZ/10
Andreia dos Santos Martins/Assistente IV/17220-0/2022/2023/16/02/2024/25/02/2024/SEMAD/10
Mario Alves Baiao Filho/Economista/Secretario de Gestao Publica/7262-1/2020/2021/15/02/2024/24/02/2024/SEGEP/10
Nataly Lemos Silva/Guarda Civil Municipal - GC/Dir Dpto Des Proj e Convenios/10244-0/2022/2023/20/02/2024/29/02/2024/SESEP/10
Elvis Pereira Minguta/Agente Administrativo/4707-4/2021/2022/14/02/2024/23/02/2024/SEMAD/10
Andressa Macedo Rodrigues/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira I/4571-3/2022/2023/31/01/2024/09/02/2024/SEMFAZ/10
Jorge Andre Santana Antunes/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II/4849-6/2022/2023/15/02/2024/24/02/2024/SEMFAZ/10

PORTARIA N.º 0070/2024

PERMUTA ENTRE SERVIDORES
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 53953/2023.
CONSIDERANDO que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, a contar da data da Publicação, a servidora CLAUDIA MARCIA BRAGA DE AZEVEDO, Professor II, com carga horária de 35 horas semanais, Matrícula N.º 21092, oriunda do Município de Campos dos Goytacazes, em regime de PERMUTA com a servidora municipal LILIAN ELIAS SOUSA, Professor I, matrícula nº 16468-2, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2.º - A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para retirada de Ofício de encaminhamento.

Art. 3.º - A servidora do Município de Campos dos Goytacazes deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para apresentação da documentação.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública.

PORTARIA Nº 0071/2024 – SEMAD

REVOGA PORTARIA
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 58416/2023,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 0872/2005-SEMAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0072/2024 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1° RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024.

Ana Catarina Medeiros Gripp
Subsecretaria Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0072/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PERCENTUAL	PROC. ADM.
MARIA ELIZABETH MOTTA BARRETTO	11437-5	TÉCNICO EM TURISMO	1 ANO/ 23/12/2023 A 22/12/2024	40%	34416/2016

PORTARIA Nº 0073/2024 – SEMAD

DERROGA PORTARIA
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 57179/2023

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0031/2024-SEMAD, dela excluindo a servidora VANESSA SANTOS BERLINK, matrícula nº 10572-4, Professor I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0074/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:
Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 9730/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 9730/2020.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0075/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0075/2024 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
Muniky Costa Maia	20072-7	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	07/11/2023 a 14/11/2023	57532/2023
Muniky Costa Maia	20072-7	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	21/11/2023	60064/2023
Muniky Costa Maia	20072-7	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	12/12/2023	61294/2023
Gabriela Alves da Fonseca Pascoal	16266-3	Auxiliar Educacional II	23/12/2023 a 21/03/2024	1273/2024
Eloisa Conceição Silva Farias	19793-9	Auxiliar de Cuidados Escolares	29/11/2023	58982/2023

PORTARIA Nº 0076/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:
Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 19530/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 19530/2019.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0077/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:
Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 6584/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 6584/2020.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0078/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:
Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 9397/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 9397/2020.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0079/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:
Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 19107/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 19107/2020.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0080/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:
Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 22581/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 22581/2021.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0081/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:
Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 40029/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 40029/2021.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0082/2024 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1° REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0082/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
CARLA COUTO DE SOUZA	16213-2	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40%	6 MESES/DATA DA PUBLICAÇÃO	56093/2023

PORTARIA N.º 0083/2024-SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 4678/2024,

RESOLVE

Art. 1º INTERROMPER as férias concedidas a(o) servidor(a) relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0083/2024-SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/A CONTAR DE
0845/2023-SEMAD - Tiago Teixeira de Paula/Assessor Administrativo/14362-6/2022/2023/02/01/2024/21/01/2024/ SEMAS/20/01/2024
Bruno Mello Andrade de Lima/Auxiliar Administrativo/ Chefe de Divisao/10126-5/2022/2023/17/01/2024/26/01/2024/ SESEP/17/01/2024

PORTARIA N.º 0084/2024-SEMAD

Cancelamento de Férias
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 4681/2024,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR os períodos de férias do(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único do presente, concedidas por meio da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0084/2024-SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A
USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS/CANCELAMENTO SOLICITADO POR MEIO DO
0909/2023-SEMAD - Sarah Caxias Nogueira Rangel/Ag Comunitario Saude/15335-4/2022/2023/19/02/2024/28/02/2024/
SEMUSA/10/Memorando nº 0277/2024-SEMUSA
0025/2024-SEMAD - Gunavarro de Assis Felipe/Tecnico Em Seguranca Trabal/Chefe Div Ser Int Sau A S
Trab/7279-6/2019/2023/01/02/2024/10/02/2024/SEMUSA/10/Memorando nº 0276/2024-SEMUSA
0052/2024-SEMAD - Tuani Silva Soares Valadao/Agente Administrativo/Ger de Lancam e
Processamento/8568-5/2023/2024/29/01/2024/07/02/2024/SEMAD/10/Memorando nº 157/2024-COFOP

PORTARIA N.º 0085/2024-SEMAD

Concede Férias
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 4685/2024,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.
Art.2º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.
Art.3º Conceder COMPLEMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0085/2024-SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Junior Coutinho da Silva/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/10482-5/2022/2023/15/02/2024/15/03/2024/M SESEP/30
Andre Luis Ferreira Areas/Bacharel Com.Soc.- Jornalis/Bacharel Com.Soc.- Jornalista/11129-5/2022/2023/02/02/2024/02/03/2024/ta Gabinet/30

ANEXO II DA PORTARIA 0085/2024-SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS
FRACIONAMENTO 19 (DEZENOVE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Lincoln Luiz da Silva Pinheiro/Supervisor de Limpeza Urban/Supervisor de Limpeza Urbana/17074-7/2022/2023/10/01/2024/28/01/2024/a SEMAP/19

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Lincoln Luiz da Silva Pinheiro/Supervisor de Limpeza Urban/Supervisor de Limpeza Urbana/17074-7/2022/2023/31/01/2024/09/02/2024/a SEMAP/10
Marcia Cristina Guimaraes da Silva/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4536-5/2022/2023/15/02/2024/24/02/2024/SEMFAZ/10
Andressa Macedo Rodrigues/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira I/4571-3/2020/2021/31/01/2024/09/02/2024/SEMFAZ/10

ANEXO III DA PORTARIA 0085/2024-SEMAD

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS
COMPLEMENTO 03 (TRÊS) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Bruno Mello Andrade de Lima/Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisao/10126-5/2022/2023/14/02/2024/16/02/2024/SESEP/3

PORTARIA Nº 0086/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0086/2024 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
DAYANA BEATRIZ DE ANDRADE ANDRÉ	10123-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2024 A 01/03/2024	2015/2020	2966/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 0824/2023-SEMAD
Onde se lê:
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE
Brenda Hellen das Neves Oliveira/Auxiliar de Secretaria Esco/Auxiliar de Secretaria Escolar/20113-8/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/ SEMEDE/30

Leia-se:
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE
Brenda Hellen das Neves Oliveira/Auxiliar de Secretaria Esco/Auxiliar de Secretaria Escolar/20113-8/2022/2023/11/01/2024/09/02/2024/ SEMEDE/30

ERRATA DA PORTARIA Nº 0063/2024-SEMAD
Onde se lê:
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE
0824/2023-SEMAD - Marines Gomes/Merendeira - C.E./Chefe de Divisao/3044-9/2021/2022/02/01/2024/11/01/2024/
SEMEDE/10/Memorando nº 100/2024-SEMEDE

Leia-se:
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE
0824/2023-SEMAD - Marines Gomes/Merendeira - C.E./Chefe de Divisao/3044-9/2022/2023/15/01/2024/24/01/2024/
SEMEDE/10/Memorando nº 100/2024-SEMEDE

ERRATA DA PORTARIA Nº 0064/2024-SEMAD
Onde se lê:
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE
Augusta Horacina Alves Barreto/Professor Supervisor de Ens/Coordenador de Segmento/11294-1/2020/2021/31/01/2024/09/02/2024/SEMEDE/10

Leia-se:
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE
Augusta Horacina Alves Barreto/Professor Supervisor de Ens/Coordenador de Segmento/11294-1/2022/2023/31/01/2024/09/02/2024/SEMEDE/10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0074/2023-SEMAD

Onde se lê:

DANIELLE VIEIRA BRANDAO	6906-0	FONOAUDIÓLOGO	1 ANO/ 01/01/20223 A 31/12/2024	20%	4767/2019

Leia-se:

DANIELLE VIEIRA BRANDAO	6906-0	FONOAUDIÓLOGO	1 ANO/ 01/01/2023 A 31/12/2023	20%	4767/2019

ERRATA DA PORTARIA Nº 0033/2023-SEMAD

Onde se lê:

0837/2023-SEMAD - Lincoln Luiz da Silva Pinheiro/Supervisor de Limpeza Urban/Supervisor de Limpeza Urbana/17074-7/2022/2023/02/01/2024/21/01/2024/ SEGEP/20/03/01/2024

Leia-se:

0837/2023-SEMAD - Lincoln Luiz da Silva Pinheiro/Supervisor de Limpeza Urban/Supervisor de Limpeza Urbana/17074-7/2022/2023/03/01/2024/21/01/2024/ SEGEP/20/03/01/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 0025/2024-SEMAD

Onde se lê:
Thiago Sinder/Tecnico em Radiologia/18865-4/2023/2024/07/02/2024/26/02/2024/SEMUSA/20

Leia-se:

Thiago Sinder/Tecnico em Radiologia/18865-4/2023/2024/08/02/2024/27/02/2024/SEMUSA/20

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 Contrato nº 005/2024, constante no Processo Administrativo nº 57511/2023.
Objeto: A presente apostila refere-se à alteração da data do show constante na CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO do Termo de Contrato nº 005/2024 e seu Memorial Descritivo – Anexo Único, conforme justificativa da SEDTUR no Processo Administrativo nº 57511/2023, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
“ CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a contratação de show musical com o artista MILTON GUEDES no dia 25/01/2024 às 20:00 horas, ... Processo Administrativo nº 57511/2023.
LEIA-SE:
“ CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a contratação de show musical com o artista MILTON GUEDES no dia 26/01/2024 às 20:00 horas, ... Processo Administrativo nº 57511/2023.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61151/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Luna Serviço em Educação, Pesquisa, Saúde e Intervenção ABA LTDA
OBJETO: Contratação do educador Lucelmo Lacerda, para realização de palestra no dia 05/02/2023, na IV Jornada Pedagógica do Município de Rio das Ostras
JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 31/01/2024
PRAZO: 30 dias
VALOR: R$ 16.000,00
PARECER JURIDICO: 007/2024-LCAB-30/01/2024 – L.C.A.B./E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso III, “f” da Lei Federal 14133/2021 e pelo Decreto Municipal 3884/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61152/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Sociedade Cre Ser Treinamentos LTDA
OBJETO: Contratação do educador Eduardo Shinyashiki, para realização de palestra no dia 05/02/2023, na IV Jornada Pedagógica do Município de Rio das Ostras
JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 31/01/2024
PRAZO: 30 dias
VALOR: R$ 32.800,00
PARECER JURIDICO: 006/2024-LCAB-29/01/2024 – L.C.A.B./E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14133/2021 e pelo Decreto Municipal 3884/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61154/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Jackson Nascimento dos Santos - ME
OBJETO: Contratação do educador Gabriel Perissé, para realização de palestra no dia 06/02/2023, na IV Jornada Pedagógica do Município de Rio das Ostras
JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 31/01/2024
PRAZO: 30 dias
VALOR: R$ 22.000,00
PARECER JURIDICO: 008/2024-LFS-30/01/2024 – L.F.S./E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14133/2021 e pelo Decreto Municipal 3884/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62017/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Cesar Nunes Educação e Cultura LTDA - ME
OBJETO: Contratação do educador César Nunes, para realização de palestra no dia 05/02/2023, na IV Jornada Pedagógica do Município de Rio das Ostras
JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 31/01/2024
PRAZO: 30 dias
VALOR: R$ 15.000,00
PARECER JURIDICO: 009/2024-LFS-30/01/2024 – L.F.S./E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14133/2021 e pelo Decreto Municipal 3884/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62019/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa H.W. Estações da Vida Material Didático LTDA - ME
OBJETO: Contratação do educador Hamilton Werneck, para realização de palestra no dia 06/02/2023, na IV Jornada Pedagógica do Município de Rio das Ostras
JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 31/01/2024
PRAZO: 30 dias
VALOR: R$ 12.800,00
PARECER JURIDICO: 008/2024-LCAB-30/01/2024 – L.C.A.B./E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14133/2021 e pelo Decreto Municipal 3884/2024

Ana Catarina M. Gripp
Subsecretária Municipal de Administração Pública
Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE OCORRÊNCIA
(DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023/SEDTUR/DEPG)

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, dando início a 2ª FASE da CHAMADA PÚBLICA – Áreas de Concessão de Direito Real de Uso – 002/2023/SEDTUR/DEPG – Processo Administrativo nº 53393/2023, onde se caracteriza especificamente pela dispensa de procedimento licitatório; ou seja, não é uma modalidade de licitação, contudo, a ordem de apresentação de documentos solicitados na mesma tem que ser seguida. Esta Subsecretária, dando continuidade aos trâmites da 2ª FASE, informa que abaixo serão divulgadas as pontuações das empresas HABILITADAS, que deverão entregar as documentações complementares para continuidade no processo desta Chamada Pública. Cumpre esclarecer que as avaliações das propostas seguiram os critérios do Edital da Chamada Pública 002/2023/SEDTUR/DEPG e que a contemplação das empresas se dará de acordo com a pontuação aferida nas avaliações, considerando o melhor resultado, e de acordo com as áreas de interesse informadas pelas empresas HABILITADAS em suas cartas propostas. A omissão de indicação de área de interesse ou dúvidas quanto ao preenchimento deste quesito serão avaliadas pela COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS – CSCPZEN, com ciência à Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios – CCZEN, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital CHAMADA PÚBLICA – Áreas de Concessão de Direito Real de Uso – 002/2023/SEDTUR/DEPG. A aferição da pontuação da participante COMPANHIA ELETROMECÂNICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S.A. (Processo Administrativo nº 59064/2023), que possui interesse nas áreas da Quadra C, Lotes 03, 04, 17, 18 e 19 (1ª opção) e Quadra C, Lote 26, totalizou 515 pontos de acordo com a avaliação descrita nos itens: A.1 – Quanto à futura geração de novos empregos formais com mão-de-obra na área da ZEN, objeto da chamada: 200 pontos; A.2 – Quanto à arrecadação de ISS/anual: 100 pontos; A.3 – Quanto à destinação da área: 75 pontos; A.4 – Quanto à existência de Programa de utilização de energia renovável: 10 pontos; A.5 – Quanto ao compromisso de promover programas sociais no Município: 0 pontos; A.6 – Quanto ao compromisso de promover programas ambientais no Município: 10 pontos; A.7 – Quanto ao patrocínio de projetos culturais (incentivados ou não) a serem realizados no Município: 0 pontos; A.8 – Quanto ao tempo de CNPJ em atividade: 20 pontos; A.9 – Quanto ao Faturamento bruto/anual: 100 pontos; A.10 – Quanto à apresentação de certificações: 0 pontos. Segue a análise com a aferição da pontuação da participante DINÂMICA 21 COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTORES E SERVIÇOS LTDA. (Processo Administrativo nº 59379/2023), que possui interesse na área da Quadra C, Lote 26, totalizou 445 pontos de acordo com a avaliação descrita nos itens: A.1 – Quanto à futura geração de novos empregos formais com mão-de-obra na área da ZEN, objeto da chamada: 200 pontos; A.2 – Quanto à arrecadação de ISS/anual: 10 pontos; A.3 – Quanto à destinação da área: 100 pontos; A.4 – Quanto à existência de Programa de utilização de energia renovável: 10 pontos; A.5 – Quanto ao compromisso de promover programas sociais no Município: 0 pontos; A.6 – Quanto ao compromisso de promover programas ambientais no Município: 0 pontos; A.7 – Quanto ao patrocínio de projetos culturais (incentivados ou não) a serem realizados no Município: 0 pontos; A.8 – Quanto ao tempo de CNPJ em atividade: 50 pontos; A.9 – Quanto ao Faturamento bruto/anual: 75 pontos; A.10 – Quanto à apresentação de certificações: 0 pontos. Segue a análise com a aferição da pontuação da participante FP AUDIO LTDA. (Processo Administrativo nº 59083/2023), que possui interesse nas áreas da Quadra C, Lotes 03, 04, 17, 18 e 19 (1ª opção) e Quadra G, Lotes 15 e 16, totalizou 475 pontos de acordo com a avaliação descrita nos itens A.1 – Quanto à futura geração de novos empregos formais com mão-de-obra na área da ZEN, objeto da chamada: 200 pontos; A.2 – Quanto à arrecadação de ISS/anual: 10 pontos; A.3 – Quanto à destinação da área: 100 pontos; A.4 – Quanto à existência de Programa de utilização de energia renovável: 10 pontos; A.5 – Quanto ao compromisso de promover programas sociais no Município: 10 pontos; A.6 – Quanto ao compromisso de promover programas ambientais no Município: 10 pontos; A.7 – Quanto ao patrocínio de projetos culturais (incentivados ou não) a serem realizados no Município: 10 pontos; A.8 – Quanto ao tempo de CNPJ em atividade: 50 pontos; A.9 – Quanto ao Faturamento bruto/anual: 75 pontos; A.10 – Quanto à apresentação de certificações: 0 pontos. Segue a análise com a aferição da pontuação da participante SAPURA NAVEGAÇÕES MARÍTIMA S.A. (Processo Administrativo nº 59359/2023) que possui interesse na área da Quadra G, Lote 15 e 16, totalizou 500 pontos de acordo com a avaliação descrita nos itens A.1 – Quanto à futura geração de novos empregos formais com mão-de-obra na área da ZEN, objeto da chamada: 200 pontos; A.2 – Quanto à arrecadação de ISS/anual: 100 pontos; A.3 – Quanto à destinação da área: 50 pontos; A.4 – Quanto à existência de Programa de utilização de energia renovável: 0 pontos; A.5 – Quanto ao compromisso de promover programas sociais no Município: 10 pontos; A.6 – Quanto ao compromisso de promover programas ambientais no Município: 10 pontos; A.7 – Quanto ao patrocínio de projetos culturais (incentivados ou não) a serem realizados no Município: 10 pontos; A.8 – Quanto ao tempo de CNPJ em atividade: 10 pontos; A.9 – Quanto ao Faturamento bruto/anual: 100 pontos; A.10 – Quanto à apresentação de certificações: 10 pontos. Segue a análise com a aferição da pontuação da participante VERTICAL INSPEÇÕES E REPAROS LTDA. (Processo Administrativo nº 59371/2023) que possui interesse nas áreas da Quadra H, Lote 14 (1ª opção) e Quadra C, Lotes 03, 04, 17, 18 e 19, totalizou 450 pontos de acordo com a avaliação descrita nos itens A.1 – Quanto à futura geração de novos empregos formais com mão-de-obra na área da ZEN, objeto da chamada: 200 pontos; A.2 – Quanto à arrecadação de ISS/anual: 0 pontos; A.3 – Quanto à destinação da área: 100 pontos; A.4 – Quanto à existência de Programa de utilização de energia renovável: 10 pontos; A.5 – Quanto ao compromisso de promover programas sociais no Município: 10 pontos; A.6 – Quanto ao compromisso de promover programas ambientais no Município: 10 pontos; A.7 – Quanto ao patrocínio de projetos culturais (incentivados ou não) a serem realizados no Município: 10 pontos; A.8 – Quanto ao tempo de CNPJ em atividade: 10 pontos; A.9 – Quanto ao Faturamento bruto/anual: 100 pontos; A.10 – Quanto à apresentação de certificações: 0 pontos. Ficam as participantes HABILITADAS: COMPANHIA ELETROMECÂNICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S.A., DINÂMICA 21 COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTORES E SERVIÇOS LTDA. FP AUDIO LTDA., SAPURA NAVEGAÇÕES MARÍTIMA S.A. e VERTICAL INSPEÇÕES E REPAROS LTDA., CONVOCADAS a apresentarem as documentações complementares, mencionadas no item V do Edital da Chamada Pública – 002/2023/SEDTUR/DEPG, no prazo de 08 (oito) dias úteis, que deverão ser entregues no Departamento de Petróleo e Gás (DEPG), no Centro Municipal de Qualificação Profissional (CMQP), localizado na Rua do Engenheiro, Lote 09C, Quadra F, Zona Especial de Negócios (ZEN). Nada mais havendo a declarar, lavrando-se a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Subsecretária.

LARA DE CAMPOS VELHO AYRES
Mat. 15473-3
Subsecretária de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE OCORRÊNCIA PRELIMINAR

Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas, no auditório da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Rio das Ostras, na SEDTUR, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Chamada Pública da Zona Especial de Negócios (CSCPZEN), Igor Risperi Gonçalves, Monique Miranda da Cunha Loverdos e Carla Ennes da Silva, designados através da Portaria nº 1003/2023, para elaboração desta Ata que segue. Dando início a reanalise dos Processos Administrativos das empresas habilitadas na 1ª FASE da CHAMADA PÚBLICA – Áreas de Concessão de Direito Real de Uso – 002/2023/SEDTUR/DEPG – Processo Administrativo nº 53393/2023, onde se caracteriza especificamente pela dispensa de procedimento licitatório; ou seja, não é uma modalidade de licitação, contudo, a ordem de apresentação de documentos solicitados na mesma tem que ser seguida. Saliento que as atribuições da CSCPZEN estão de acordo com a Portaria nº 1003/2023, publicada no Jornal Oficial de Rio das Ostras – Ed. 1621, de 01 de novembro de 2023. Os membros da CSCPZEN, receberam o recurso da proponente OEG OFFSHORE DO BRASIL ACONDICIONAMENTO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA, que gerou o Processo Administrativo sob nº 3665/2024. Os

membros, analisaram o recurso e decidiram suspender a reunião de decisão do recurso, até a diligência ao domicílio empresarial da pessoa Jurídica do gestor responsável e do Departamento de Petróleo e Gás (DEPG) na empresa proponente visando esclarecer ou complementar a instrução do processo administrativo, conforme o item VIII, alínea C do edital de Chamada Pública 002/2023/SEDTUR/DEPG, publicado na Ed. nº 1621, em 01 de novembro de 2023. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11h15min, lavrando-se a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão, e, por mim, Lara de Campos Velho Ayres, que secretariei a sessão.

IGOR RISPERI GONÇALVES
Membro da CSCPZEN – Mat. 15646-9

MONIQUE MIRANDA DA CUNHA LOVERDOS
Membro da CSCPZEN – Mat. 18436-5

CARLA ENNES DA SILVA
Membro da CSCPZEN – Mat. 2300-0

LARA DE CAMPOS VELHO AYRES
Subsecretária de Desenvolvimento Econômico – Mat. 15473-3

SEMAP Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO
Processo Administrativo nº 35.487/2017

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 35.487/2017 em nome de MARMORARIA VITORIASS LTDA - ME, inscrito no CPF sob o nº 39.xxx.xxx/xxxx-31 e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.
Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)

Rio das Ostras, 24 de janeiro de 2024.

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA
Subsecretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Matrícula nº 14642-0

(Respondendo interinamente pela SEMAP,
conforme Portaria nº 0034/2024)

PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO
Processo Administrativo nº 23.214/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 23.214/2022 em nome de TECH INSP ÓLEO E GAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.xxx.xxx/xxxx-05 e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.
Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)

Rio das Ostras, 24 de janeiro de 2024.

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA
Subsecretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Matrícula nº 14642-0

(Respondendo interinamente pela SEMAP
conforme Portaria nº 0034/2024)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF

ATA nº 001 em 19/01/2024

Aos dezenove dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro na Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel, localizado a Rua Bangu, nº 1645, Parque Zabulão, Rio das Ostras, foi realizado em formato presencial o Fórum dos Representantes Não Governamentais, objetivando definir em Assembleia de Eleição através do voto direto, a grade dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF para o próximo biênio 2024/2026. Com a palavra, a Presidente Jeane Felix da Silva, o Vice-Presidente Angel Esteban Morote Ruiz, e a subsecretária de Assistência Social Rosimara Valadares de Oliveira iniciaram suas respectivas falas agradecendo a todos pela participação no Fórum dos Representantes Não Governamentais. Após a abertura, o Sr. Bruno Ferreira, professor do curso de Serviço Social da UFF, ministrou a palestra com o tema "Participação, Controle Social e Conselhos de Direitos", onde explanou acerca da importância da Participação Popular. Em seguida, com a palavra a Presidente do Conselho Sra. Jeane Felix acompanhada do Sr. Antônio Carlos realizaram a leitura do regimento interno, foi realizado destaque acerca dos profissionais que atuam na área, sobre o professor não estar na lista de profissionais, foi informado que os profissionais deverão estar ligados diretamente a reabilitação das pessoas com deficiência e apresentar carteirinha do respectivo conselho. Após votação, o regimento foi aprovado pela maioria dos presentes. Após a leitura do regimento, foi iniciada a assembleia de eleição. Iniciando pela cadeira destinada à pessoa com deficiência auditiva, não houve manifestações de interesse para este segmento. A presidente informou que a comissão se reuniu durante a palestra e que esta cadeira que está vaga, será ocupada através do desmembramento do segmento "profissional que atue na área e entidade". Passando para a cadeira destinada à pessoa com deficiência física, com a palavra, o Sr. Angel Morote defendeu sua candidatura falando sobre sua missão de defender o direito de todas pessoas com deficiências. O Sr. Heraldo Alves defendeu sua candidatura dissertando acerca de sua vivência como cadeirante e como conselheiro no COMDEF. Iniciando o pleito o Sr. Angel Morote recebeu 25 votos, o Sr. Heraldo recebeu 28 votos. Com o resultado da votação os representantes que irão compor cadeira no Segmento Deficiência física serão: Heraldo Alves titular e Angel Morote suplente. Passando para a cadeira destinada à pessoa com deficiência intelectual, com a palavra, Sra. Daniele de Sant´ana defendeu sua candidatura falando sobre a luta diária da garantia dos direitos das pessoas com deficiência. A Sra. Vânia Ricardo defendeu sua candidatura falando sobre sua vivência no paraesporte e participação na gestão anterior do conselho. Iniciando o pleito a Sra. Daniele de Sant´ana recebeu 40 votos, a Sra. Vânia recebeu 11 votos. Com o resultado da votação os representantes que irão compor cadeira no Segmento Deficiência Intelectual serão: Daniele titular e Vânia Ricardo suplente. Passando para a cadeira destinada à pessoa com múltipla deficiência, com a palavra, Sra. Janaína Rodrigues defendeu sua candidatura falando sobre sua deficiência e dissertando sobre a importância da participação social no conselho. Iniciando o pleito a Sra. Janaína Rodrigues foi eleita por aclamação e irá compor cadeira no Segmento Múltipla Deficiência como titular, ficando vaga a suplência. Passando para a cadeira destinada à área do autismo, com a palavra, Sr. Aldemir Ferreira defendeu sua candidatura falando sobre sua vivência com seu filho e luta para os direitos das pessoas com deficiência. A Sra. Angelina Gomes dissertou sobre participação no grupo de mães atípicas e defendeu sua candidatura falando sobre a importância de dar voz a essa luta. A Sra, Rafaela de Oliveira dissertou sobre sua vivência no COMDEF e defendeu sua candidatura relatando interesse em dar continuidade aos projetos que inciou no período que esteve no conselho. Iniciando o pleito o Sr. Aldemir Ferreira recebeu 09 votos, a Sra. Angelina Gomes recebeu 21 votos, a Sra. Rafaela de Oliveira recebeu 18 votos. Com o resultado da votação os representantes que irão compor cadeira no Segmento Área do autismo serão: Angelina Gomes titular e Rafaela de Oliveira suplente. Passando para a cadeira destinada à pessoa com deficiência visual, com a palavra, Sr. Wanderson da Silva dissertou acerca de sua participação em conselhos municipais e defendeu sua candidatura falando sobre seu desejo de participar do COMDEF. Iniciando o pleito o Sr. Wanderson foi eleito por aclamação e irá compor cadeira no Segmento Deficiência visual como titular, ficando vaga a suplência. Passando para a cadeira destinada aos profissionais que atuem na área, com a palavra, Sra. Daniela Bernardino de Lima dissertou sobre participação no SUS defendeu sua candidatura falando sobre seu desejo em fazer parte deste conselho de direitos. O Sr, Raphael Morote dissertou sobre sua vivência no COMDEF e defendeu sua candidatura relatando sua profissão e profissionalização voltada as pessoas com deficiência. Iniciando o pleito a Sr. Daniela Bernardino recebeu 18 votos, o Sr. Raphael Morote recebeu 38 votos. Com o resultado da votação os representantes que irão compor cadeira no Segmento profissional que atue na área serão Raphael Morote titular e Daniela suplente. Passando para a cadeira destinada às Entidades, com a palavra, Sra. Thaini Duarte defendeu a candidatura da sua entidade ÉGIDE falando sobre sua vivência no atendimento a pessoas com deficiência e luta para os direitos das pessoas com deficiência. Sr. Luis Henrique da Silva também da égide dissertou sobre participação no projeto de dança inclusiva e a importância da arte na vida das pessoas com deficiência. O Sr. Gelson dissertou sobre sua vivência no time de futebol de amputados de Rio das Ostras. O Sr. Vinicius Lima também do FARO dissertou acerca de sua vivência no paraesporte no município e importância de trazer as pessoas com deficiência para o esporte. Iniciando o pleito a Associação ÉGIDE recebeu 33 votos, o Futebol de Amputados - FARO recebeu 19 votos. Com o resultado da votação a Entidade que irá compor cadeira no COMDEF será a ÉGIDE como titular e FARO suplente. Finalizada a Assembleia de Eleição, os candidatos eleitos democraticamente para comporem a grade da sociedade civil do biênio 2024/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Heraldo Alves, Angel Morote, Daniele de Sant'ana, Vânia Ricardo, Janaína Rodrigues, Angelina Gomes, Rafaela de Oliveira, Wanderson da Silva, Raphael Morote, Daniela Bernardino, Entidade ÉGIDE C.T e FARO. foram todos apresentados formalmente para os eleitores como Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tomando posse até a primeira quinzena de fevereiro de 2024. Com a palavra a Presidente Jeane Felix agradeceu o apoio, participação de todos participantes e enfatizou a importância do trabalho do COMDEF no município de Rio das Ostras. Eu, Isleny Karoliny Lourenço de Oliveira, lavrei e assinei _____, acompanhada da mesa diretora à presente ata que foi lida para o conhecimento do seu inteiro teor para todos os presentes. Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2024.

Jeane Felix da Silva – Presidente COMDEF
Angel Esteban Morote Ruiz – Representante do Segmento Deficiência Física
Rosimara Valadares de Oliveira – SEMAS

Jeane Felix da Silva
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

SEMUSA Secretaria de Saúde

Edital de Convocação

Edital de Convocação para a 1ª Reunião Extraordinária do CMS, no dia 06 de fevereiro de 2024 às 18 horas na sala do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras – CMS/RO, situada no endereço: Rua Ethelberto Fontes, nº 290, bairro Jardim Campomar, Rio das Ostras/RJ.
Pauta: Eleição Diretoria Executiva do CMS

- Presidente;
- Vice-presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário.

SEMFAZ Secretaria de Fazenda

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 62375/2023
DECISÃO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ISS – IMPROCEDENTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 365, caput e § único da Lei 508/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência de Tributação e Fiscalização do ISS - GEFISS , decidiu pela IMPROCEDÊNCIA em 1ª instância administrativa das razões do recurso interposto por NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELA DO SABER LTDA ME.
A contar da data de publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras, o contribuinte dispõe do prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, para interposição de recurso voluntário ao Prefeito, submetido a apreciação em 2ª instância.

Rio das Ostras, 30 de janeiro de 2024.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 3005-8

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22369/2023
RECURSO CONTRA O LANÇAMENTO DO ISSQN – IMPROCEDENTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 365, caput e § único da Lei 508/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência de Análise e Intrução de Processos Mobiliários - GEIPM , decidiu pela IMPROCEDÊNCIA em 1ª instância administrativa das razões do recurso interposto pela SRA IVANEIDE SANTOS SOARES.
A contar da data de publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras, o contribuinte dispõe do prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, para interposição de recurso voluntário ao Prefeito, submetido a apreciação em 2ª instância.

Rio das Ostras, 30 de janeiro de 2024.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 3005-8

ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMFAZ Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2024
(Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1652, de 24/01/2024, págs.34/39).

ONDE SE LÊ:

Art. 8º A competência para realização dos procedimentos fiscais de diligência fiscal e de auditoria fiscal, relativos aos tributos municipais, bem como para o lançamento de crédito tributário, via auto de infração, é privativa dos Fiscais de Tributos e Fiscais de Tributos II, devidamente designados para este fim.

LEIA-SE:

Art. 8º A competência para realização dos procedimentos fiscais de diligência fiscal e de auditoria fiscal, relativos aos tributos municipais, bem como para o lançamento de crédito tributário, via auto de infração, é privativa dos Fiscais de Tributos, Agentes Tributários e Fiscais de Tributos II, devidamente designados para este fim.

CONHEÇA NOSSOS
PROJETOS ESPORTIVOS
riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 012/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1743/2017, e considerando os Processos Administrativos nº 186/2023, 162/2023, 037/2024 e 038/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a contar de 12/01/2024, os servidores Augusto da Silva Gonçalves, Assistente II, matrícula nº 242-9, e Rodrigo Vicente da SIlva, Pedreiro, Matrícula nº 252-6, como responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização da ATA de Registro de Preços nº 004/2023, Processo Administrativo nº 0186/2023, pertinente à aquisição de britas, para atender as necessidades da COPER – Coordenadoria de Operação e Projetos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras - SAAE-RO.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 26/01/2024, os servidores Juliana Gomes Paula, Gerente, matrícula nº 158-9, e Alcino Fernandes de Souza, Agente de Saneamento/Chefe de Setor, Matrícula nº 167-8, como responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização da ATA de Registro de Preços nº 001/2024, Processo Administrativo nº 0162/2023, pertinente à aquisição de produtos quimicos, para atender as necessidades da COPER – Coordenadoria de Operação e Projetos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras - SAAE-RO.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de janeiro 2024.

Alexandre Beleza Romão
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0162/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
ASSINADA EM: 25/01/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.
SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto Do Município de Rio das Ostras
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de produtos químicos, para atender as unidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras (SAAE-RO), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes no edital.
PARECER JURIDICO: TGP – 07/11/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2455/2020, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: Projesan Saneamento Ambiental Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 93.254,20 (Noventa e três mil, duzentos e cinquenta e quatro mil e vinte centavos)
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R$ / VLR. TOTAL R$
1/Sulfato dE alumínio isento de ferro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes no EDITAL / KG / 52.390 / 1,78 / 93.254,20.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

(* Republicado por incorreção na publicação ocorrida no Jornal Oficial do Município, pág. 80, Edição nº 1653, de 26/01/2024)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 162/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: REGISTRO DE PREÇOS - Nº 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2023
PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras e a empresa Projesan Saneamento Ambiental Ltda, CNPJ: 80.696.479/0002-62
OBJETO: Aquisição de sulfato de alumínio isento de ferro, para utilização pela Coordenadoria de Operação e Projetos (COPER).
VALOR: R$ 24.030,00
DOTAÇÃO: 17.512.0119.2.228 - 33.90.30 – 1.704.0104
EMISSÃO: 31/01/2024

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

REPUBLCIAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0010/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
ASSINADA EM: 19/04/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.
SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto Do Município de Rio das Ostras
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caçamba, remoção, transporte e destinação final de resíduos sólidos provenientes dos processos de tratamento de efluentes das unidades operacionais do SAAE-RO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes no edital.
PARECER JURIDICO: TGP – 03/02/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: H2A Ramos Transporte Eireli Me
VALOR TOTAL: R$ 162.651,60 (cento e sessenta e dois mil, e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R$ / VLR. TOTAL R$
1/LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS DE 5M³ (CINCO METROS CÚBICOS). SENDO UMA PARA CADA UNIDADE/ conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes no EDITAL/UND/3/700,00/2.100,00.
2/REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, DISPOSTOS EM CAÇAMBAS DE 5M³, COM CAMINHÃO POLIGUINDASTE ORIUNDOS DE GRADEAMENTOS, CAIXAS DE AREIA, TANQUES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E IODO DESAGUADO /M³/110/1.000,00/110.000,00.
3/DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DAS ESTAÇÕES EM LOCAL DEVIDAMENTE APROVADO E LICENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE PARA O RECEBIMENTO E OPERAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA O TIPO E QUANTIDADE DE RESÍDUO GERADO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES/M³/110/459,56/50.551,60.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV Rio das Ostras Previdência

PORTARIA Nº 003/2024

Designação de Pregoeiros e Equipe de Apoio, para atuação no OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA O Presidente do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições legais e na Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem no âmbito do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, em licitações na modalidade Pregão, na forma Presencial e Eletrônica através do endereço https://www.comprasnet.gov.br, por um período de 12 (doze) meses, os servidores abaixo relacionados:

I. Pregoeiro:

a) Titular: RYAN FELIPPE BUSSAB DE ALMEIDA BRAGA - mat. 115
b) Suplente: MANUELA MARTINS - mat. 080

II. Equipe de Apoio:

a) FERNANDA PAULA GRAVINA PEREIRA RANGEL – mat. 114
b) GEOVANES LOPES BARRETO – mat. 126

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 30 de janeiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 004/2024

Designação de Agente de Contratação e equipe de apoio para atuação no OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA.
O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA , no uso de suas atribuições legais e com o art. 3º do Decreto Municipal Nº 3540/2023 , que regulamenta o §3º do art. 8º da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para atuarem no âmbito do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, nas licitações, por um período de 12 (doze) meses, os servidores abaixo relacionados:
I. Agente de Contratação:

a) Titular: MARGARIDA TERRA – mat. 033
b) Suplente: RICARDO PEREIRA PINTO DUARTE – mat. 017

II. Equipe de Apoio:

a) RYAN FELIPPE BUSSAB DE ALMEIDA BRAGA – mat. 115

Art. 2º - São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 30 de janeiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL

(prova de vida)

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
FEVEREIRO/2024

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de JANEIRO, para efetuar o recadastramento anual obrigatório (prova de vida), nos termos da Lei n° 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência pelo telefone (22) 2764-7436, pelo WhatsApp (22) 99726-7734 ou pelo e-mail recadastramento@ostrasprev.rj.gov.br).

Os documentos obrigatórios exigidos para todos os beneficiários são: identidade, CPF e comprovante de residência. Para aposentados, além dos documentos acima citados: identidade, CPF de cônjuge/companheiro(a) e filhos menores de 21 anos e ainda certidão de casamento ou declaração de união estável, se for o caso.

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia 29/02/2024, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1°, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Ana Cristina David Bastos
Ana Maria Campos Louro
Ana Neri Felipe Cotrim dos Santos
Angela Maria Rodrigues
Antonio Manoel Rodrigues
Antonio Teixeira de Carvalho
Atelina dos Santos Pereira
Barbara Paula Viana
Claudia Marcia de Fatima Firmo Satiro
Clemilda Gomes de Souza
Denise Costa
Doris Yane Vitorio de Castro
Dulce Regina Tamega da Silva Abreu Moreira
Edilberto da Veiga Castilho
Eliolita de Castro Marques Gomes
Elizabeth Ferreira
Emanuel de Oliveira Sant'Ana
Eunice de Lima Pereira
Geralda das Graças Rosa
Gilda Guedes Caetano
Girleide das Dores Souza do Nascimento
Guilherme Candido Barros
Hugo Vieira de Melo Degani Junior
Iris Pereira Araujo
Ivone Souza de Melo
Janete de Souza Mendes
Jocelia Pereira Patricio
Josiete Nascimento Pinto
Katia Regina Silva Peixoto
Leda Machado Pires da Silva
Lia Marcia de Souza dos Santos
Lucia Helena de Souza Pedroza da Silva
Lucia Helena Romulo Mota
Luiz Guilherme Barros Ramos Filho
Mailsa dos Santos Lima
Mara Sueli da Gloria Leal
Marcia Cristina Alves dos Santos
Marcia de Fatima Schimidt
Marco Antonio Lopes da Silva
Maria da Conceição Teixeira
Maria da Gloria de Souza Machado
Maria de Lourdes Ravallet do Amaral
Maria do Carmo Alves de Lemos
Maria do Carmo Velberto
Maria Irene da Silva Peixoto
Maria Lucia de Oliveira
Maria Madalena Barreto de Oliveira
Marilete Mendes
Marisa Benther Rodrigues
Marlene Vieira dos Santos
Mary Neiva da Silva Lemos
Monica de Mello Mattos Silva
Neide Ledugeria de Sant'Anna Barbosa
Neusa Ferreira de Sousa
Neuzelir Martins da Silva
Nilda Moreira Barreto
Patricia Mesquita dos Santos
Patricia Ribeiro de Lima
Paula Duarte Vianna
Paulo Cesar Dumas da Silva
Paulo Sergio da Silva Copolillo
Regina Cordeiro Constantino da Silva
Rosemere Pinheiro Vieira Pinto
Santana Conceição Ferreira Andrade
Sergio Rodrigues de Oliveira
Silvani Martins Gonçalves da Silva
Silvania Joaquim Xavier da Silva
Solange Gomes da Silva
Sonia Maria Santos de Souza
Tania da Silva Pessanha
Tania Maria Ricardo
Tereza Cristina dos Santos
Terezinha Marins de Brito
Vera Lucia Gomes Rodrigues
Walter Justo
Zelita de Souza de Oliveira

PENSIONISTAS

Arthur da Silva Miranda Moreira
Claudia Regina Milesi Valeri de Kibaltchich
Clemecina Ramos de Souza
Denize Pinheiro do Nascimento
Fabianna Pereira Martins Gomes
Heloisa Martins Gomes – Responsável: Fabiana Pereira Martins Gomes
Laysa da Silva Mansur
Lucas Martins Carvalho Gomes – Responsável: Paulo Fernando Carvalho Gomes
Tania Regina Lebre de Oliveira
Viviane de Siqueira Parente Gomes
Yzabelly Panisset de Assis – Responsável: Vanderleia da Silva Panisset Peres

Rio das Ostras, 29 de janeiro de 2024.

Silvio da Silva Corrêa
Diretor Geral de Previdência

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 014/2024
EMISSÃO: 10/01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42/2023IS
SOLICITANTE: OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços na área de seguro empresarial para atender as necessidades do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.
VALOR TOTAL: R$ 2.182,44
DOTAÇÃO: 09.122.0125.2151 – 3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, que será realizada na sede do OSTRASPREV, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada:
Pregão Presencial - Edital de Licitação n° 001/2024 (processo administrativo nº 41/2023IS), objetivando a contratação de empresa para FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO DE COMBUSTÍVEL.

Data da sessão: 19 de fevereiro de 2024 às 14h.
Local: Sede do OSTRASPREV.
Valor Estimado: R$ 30.821,00

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado ou poderá ser requerido pelo e-mail delco@ostrasprev.rj.gov.br ou ainda pelo site www.ostrasprev.rj.gov.br em Transparência > Contratos e Licitações > Licitações.

Rio das Ostras, 30 de janeiro de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO (*)
(Publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição Nº 1651, de 19 de janeiro de 2024, página 44)

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
... PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.13.370PA
TERMO ADITIVO: 01
CONTRATO: 14/2022 *
DISPENSA: DI – 12/2022
SOLICITANTE: OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência e ICS CONSULTORIA LTDA...

LEIA-SE:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
... PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.13.370PA
TERMO ADITIVO: 01
CONTRATO: 15/2022 *
DISPENSA: DI – 12/2022
SOLICITANTE: OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência e ICS CONSULTORIA LTDA...

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FROC Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA 005/2024

CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS
A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º – Conceder férias fracionadas aos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 30 de janeiro de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 005/2024

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Cássia Moraes Liu|Comunicóloga|035-3|2022/2023|04/03/2024 a 18/03/2024|15
Cristiane Menezes Regis|Presidente|214-3|2021/2022|01/02/2024 a 10/02/2024|10
Lilia Cristina Miranda Rodrigues|Professor Supervisor de Ensino|087-6|2022/2023|18/03/2024 a 27/03/2024|10
Lilian Barreto Vieira|Assistente I|255-0|2022/2023/15/02/2024 a 24/02/2024|10

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 177/2022, Nº 150/2023, Nº 151/2023, Nº 152/2023, Nº 153/2023, Nº 154/2023 , Nº 155/2023, Nº 156/2023, Nº 157/2023, REFERENTES À IMPLEMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) EM RIO DAS OSTRAS.

Aos vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro, as dez horas, reuniu-se a COMISSÃO DE SELEÇÃO para deliberar sobre o saldo remanescente dos Art. 6º e 8º da Lei Complementar nº 195/22 em Rio das Ostras. Estavam presentes Mariana Gomes Ribeiro (Mat. 257-7) e Renata Bonturi Osório Veiga (Mat. 279-8). Do Art. 6º, da Chamada Pública 017/23, sobraram seis mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos; e da Chamada Pública 019/023 sobraram quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos. Já do art. 8º, na Chamada Pública 021/23, sobraram trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitenta e um centavos. Dessa forma, entendendo que tendo sido embasado em normativa diferente da que se costumava praticar no município, visando construir uma prática pedagógica e também proporcionar uma maior possibilidade de concorrência, esta Comissão decide por lançar três novos editais com os mesmos objetos das chamadas públicas supramencionadas, delineando consumar os saldos remanescentes do supramencionados artigos. Esta ata foi lavrada por mim, Mariana Gomes Ribeiro, e será publicada após a aprovação de todos os membros.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024.

CHAMADA PÚBLICA 014/2023
FOMENTO À REALIZAÇÃO DE MÉDIA METRAGEM

RESULTADO FINAL

Nº	PROPONENTE	PROJETO	AV. 1	AV. 2	MÉDIA PARCIAL	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	LÍVIA MARCELA DA SILVA UCHÔA	QUILOMBO DAS PÁSSARAS	89	81	85	10	95	DESCLASSIFICADO (A) Descumpriu o Item 3.1 da Chamada Pública 014/2023
2	CEZAR AUGUSTO FERNANDES ESTEVES	DA AREIA DA PRAIA À CIDADE DO JAZZ: 20 ANOS DO RIO DAS OSTRAS JAZZ & BLUES FESTIVAL	89	95	92	0	92	CLASSIFICADO (A)
3	CLAUDIA MARIA FALCAO	MÉDIA METRAGEM MOSTRANDO COMO O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS VEM INCENTIVANDO A FORMAÇÃO MUSICAL.	75	70	72,5	15	87,5	SUPLENTE
4	PEDRO TERRA MENDEL ARARUNA	SOB O CÉU DE ÓLEO E SAL: TEIAS DA PETROPOLÍTICA	88	81	84,5	5	89,5	SUPLENTE

5	RAABE ANDRADE DE PAULA	LADEIRAS DA MEMÓRIA - LEMBRANÇAS DO CLUBE DA ESQUINA	90	86	88	5	93	SUPLENTE
6	RAFAEL DE SOUZA NIGRIS MACHADO	LUCKY TATTOO: A SAGA DO PRIMEIRO TATUADOR COMERCIAL DO BRASIL	75	0	37,5	0	37,5	SUPLENTE

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CHAMADA PÚBLICA 016/2023
FOMENTO À PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM DOCUMENTAL E FICCIONAL/ANIMAÇÃO

RESULTADO FINAL

CATEGORIA A – CURTAMETRAGEM FICCIONAL / ANIMAÇÃO**

Nº	PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	AV. 1	AV. 2	MÉDIA PARCIAL	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	PEDRO TERRA MENDEL ARARUNA*	TÁBUA DAS MARÉS	A	88	98	93	10	103	CLASSIFICADO (A)
2	ANA CLARA PALADINO DOS SANTOS	AS TRANSAS DO TRANSIDO TRÂNSITO	A	89	100	94,5	10	104,5	CLASSIFICADO (A)
3	RAABE ANDRADE DE PAULA*	VULTO SAGRADO	A	93	98	95,5	5	100,5	CLASSIFICADO (A)
4	LÍVIA MARCELA DA SILVA UCHÔA*	ACHEI.	A	85	89	87	10	97	EM ANÁLISE DOCUMENTAL
5	TIAGO MARTINS OLIVEIRA	AS CARPIDEIRAS – O FILME	A	84	98	91	5	96	SUPLENTE
6	ALAIN LOUGON PASSOS CATEIN	POMBOS	A	83	98	90,5	5	95,5	SUPLENTE
7	CEZAR AUGUSTO FERNANDES ESTEVES	VEROSSÍMIL	A	86	93	89,5	0	89,5	SUPLENTE
8	DIOGO VIANA SPADARO	NÃO INFLÓI NEM CONTRIBÓI : UM GUIA TOTALMENTE DESNECESSÁRIO PARA	A	80	68	74	5	79	SUPLENTE
9	MARCIA TARGINO DE OLIVEIRA	ROTEIRIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE FILME CURTA-METRAGEM A PARTIR DO CONJUNTO DE LENDAS DO FOLCLORE DE RIO DAS OSTRAS.	A	61	51	56	10	66	SUPLENTE

*PROPONENTE CONCORRENDO PARA COTA.
**PARA OS PROPONENTES, A DECISÃO DA COMISSÃO EM RELAÇÃO A ÚLIMA VAGA SERÁ PUBLICADA EM JORNAL OFICIAL EM BREVE. A DATA DE PUBLICAÇÃO DA MESMA SERÁ ENVIADA AO E-MAIL DOS PROPONENTES.

CATEGORIA B – CURTAMETRAGEM DOCUMENTAL

Nº	PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	AV. 1	AV. 2	MÉDIA PARCIAL	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	PAOLA FARIA MACHADO CARRACENA	VIDA À BEIRA CANAL	B	86	95	90,5	10	100,5	CLASSIFICADO (A)
2	BEATRIZ RODRIGUES FLORES	ARQUIVO XS: A ESPETACULARIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA EM TEMPOS DE HORROR	B	89	98	93,5	5	98,5	CLASSIFICADO (A)
3	RODRIGO SABARA DA SILVA	I = I INDETECTÁVEIS E INTRANSMISSÍVEIS	B	84	98	91	5	96	CLASSIFICADO (A)
4	NATHALIA ALVES FURTADO	DOC ROÇA MAKER	B	80	87	83,5	10	93,5	CLASSIFICADO (A)
5	ÉDER DA SILVA VERISSIMO	O ENTRUPINADO COMEMORARÁ 10 ANOS DE CRIAÇÃO	B	85	90	87,5	5	92,5	CLASSIFICADO (A)
6	BEATRIZ SIQUEIRA DO AMARAL	SABORES DE RIO DAS OSTRAS	B	78	86	82	10	92	CLASSIFICADO (A)
7	PEDRO PANESI JOSÉ LEAL	CANÇÃO FELIZ: VIDA E OBRA DE MARCO JABU	B	84	96	90	0	90	SUPLENTE
8	CARLOS ALEXANDRE TAVARES DA SILVA*	CONEXÕES ARTEFÉ	B	78	77	77,5	10	87,5	CLASSIFICADO (A)* (VAGA RESERVADA À PESSOA NEGRA)
9	MARVIN REZENDE MONTEIRO GUIMARÃES	FILHOS DA MÚSICA	B	76	84	80	5	85	DESCLASSIFICADO (A)**
10	PEDRO PEREIRA VARGAS DA SILVA	REFLORESTARTE – REFLORESTANDO	B	78	74	76	5	81	DESCLASSIFICADO (A)**
11	YURI NEGREIROS DE SOUZA	O SENHOR DO QUILOMBO	B	82	70	76	5	81	DESCLASSIFICADO (A)**
12	ALICE XAVIER GORMAN	HISTÓRIA DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) NA CIDADE DE	B	87	73	80	0	80	DESCLASSIFICADO (A)**
13	ROBSON MOREIRA SEIXAS	UM SONHO DE SAL, FAUNA E FLORA	B	78	79	78,5	0	78,5	DESCLASSIFICADO (A)**
14	RAFAEL DA SILVEIRA ALHADEF	SOTAQUE 22: UM RETRATO DA CULTURA DE RIO DAS OSTRAS. UM RETRATO MULTIFACTADO	B	57	54	55,5	5	60,5	DESCLASSIFICADO (A)**

*PROPONENTE CONCORRENDO PARA COTA.
** DESCLASSIFICADO (A) EM FUNÇÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CHAMADA PÚBLICA 018/2023
FOMENTO AO CINEMA ITINERANTE

RESULTADO FINAL

Nº	PROPONENTE	PROJETO	AV. 1	AV. 2	MÉDIA PARCIAL	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO

1	DAYANA LINHARES CÊH	CINEMA DA CONSCIÊNCIA VERDE	89	85	87	10	97	CLASSIFICADO (A)
2	ALESSANDRO GARCEZ DE PAIVA JÚNIOR	TARIOBA FESTIVAL ITINERANTE DE CINEMA AMBIENTAL	90	83	86,5	10	96,5	CLASSIFICADO (A)
3	CEZAR AUGUSTO FERNANDES ESTEVES	CINEMA NA RUA	85	89	85,5	5	90,5	SUPLENTE
4	PATRICK NUNES PEREIRA*	CINE OSTRINHA	71	76	73,5	10	83,5	CLASSIFICADO (A)
5	RAFAEL DE SOUZA NIGRIS MACHADO*	HISTÓRIAS MARCADAS	73	73	73	10	83	SUPLENTE
6	JACKELINE ROSA DE CARVALHO	CINE CLUBE TRANQUILIZZE	59	46	52,5	5	57,5	SUPLENTE

* PROPONENTE CONCORRENDO PARA COTA.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CHAMADA PÚBLICA 020/2023
FOMENTO À REALIZAÇÃO DE FEIRAS CULTURAIS

RESULTADO FINAL
CATEGORIA A – FEIRA LIVRE

Nº	PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	AV. 1	AV. 2	MÉDIA PARCIAL	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	ÉDER DA SILVA VERISSIMO	CIRCOLAR – FEIRA ITINERANTE DAS ARTES CIRCENSES	A	92,5	79	85,75	5	90,75	CLASSIFICADO (A)
2	RODRIGO SABARA DA SILVA	FESTODOS - FEIRA CULTURAL DE TODAS AS TRIBOS	A	81	84	82,5	5	87,5	SUPLENTE
3	SERGIO LUIZ DE ANDRADE PEREIRA*	ENCONTRO DE BLOCOS	A	71	58	64,5	0	64,5	CLASSIFICADO (A) (VAGA RESERVADA À PESSOA NEGRA)
4	ANNELLIESE DE SOUZA NARCISO	FEIRA MULTI ARTES	A	62,4	86	74,2	5	79,2	SUPLENTE
5	VERA LUCIA DA SILVA BARBOSA	VERART CROCHÊ	A	0	28	14	0	14	DESCLASSIFICADO (A)**

* PROPONENTE CONCORRENDO PARA COTA.
** DESCLASSIFICADO (A) EM FUNÇÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL.

CATEGORIA B – FEIRA URBANA

Nº	PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	AV. 1	AV. 2	MÉDIA PARCIAL	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	RAFAEL DE SOUZA NIGRIS MACHADO*	TATTOO TRAD FESTIVAL	B	72,5	68	70,25	0	70,25	CLASSIFICADO (A)

* PROPONENTE CONCORRENDO PARA COTA.
**Republicado por incorreção.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2024.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

COMBATE AO MOSQUITO

EM RIO DAS OSTRAS

PARA FAZER **DIFERENTE,** PRECISAMOS **AGIR ANTES.**

Evite água parada e elimine os criadouros do mosquito.

Vamos agir juntos para que as histórias de dengue, chikungunya e Zika não se repitam.

- Mantenha a caixa-d'água bem fechada.
- Receba bem os agentes de saúde e os de endemias.
- Amarre bem os sacos de lixo.
- Coloque areia nos vasos de planta.
- Guarde pneus em locais cobertos.
- Limpe bem as calhas de casa.
- Não acumule sucata e entulho.
- Esvazie garrafas PET, potes e vasos.

RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR/COMBATEAOMOSQUITO

SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS 2771.8786

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS